# LEI Nº. 383 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

**Altera dispositivo da Lei 376, de 19 de junho de 2018.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “a” do inciso II, do Art. 9º da Lei 376, de 19 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

“*Art. 9º.* ...

*II - ...*

*a) 04 (quatro) representantes dos setores organizados da sociedade, tais como associação comercial, clubes de serviços, sindicatos e outros.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco/MG, 07 de Janeiro de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal